

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 821/2017 de 19 de dezembro de 2017



RESOLUÇÃO N° 001, de 04 de fevereiro de 2021.

Aprova a alteração da representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância de controle do Programa Bolsa Família, para o biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPÍO DE CAETITÉ/BAHIA – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 827 de 19 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Artigo 19, Seção I, da Lei Municipal nº 827 de 19 de dezembro de 2017, referente à composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração da representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância de controle do Programa Bolsa Família. Ficando da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: JOANA BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO

SUPLENTE: MIGUEL GONÇALVES NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

TITULAR: SUELI APARECIDA TEIXEIRA SOARES ABRAANTESS

SUPLENTE: GABRIELE SANTOS CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: RENATA CÉLIA VASCONCELOS AGUIAR

SUPLENTE: DENISE FERNANDES FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS:

TITULAR: JOÃO PAULO SILVEIRA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANA BRITO KOEHNE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: GILSON PEREIRA FRAGA

SUPLENTE: PATRÍCIA FERNANDES MONTEIRO

ASSSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAETITÉ

TITULAR: NELSON BATISTA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ROSA DE FÁTIMA PEREIRAA DA SILVA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 821/2017 de 19 de dezembro de 2017



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FEIRA VELHA - AMOFEV

TITULAR: HÉLIO MARCOS SANTANA PEREIRA

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SANTOS

ASSOCIAÇÃO SENHORAS DE CARIDADE

TITULAR: LIRIA MARIA PINTO FERNANDES MONTEIRO

SUPLENTE: ANA DOS SANTOS BORGES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité - BA, 04 de fevereiro de 2021.

Joana Batista Pereira do Nascimento Presidente do CMAS

